



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

LEI Nº 9.398 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI
Nº 7.410, DE 03 DE JUNHO DE 2013, QUE DÁ
A DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS NO
LOTEAMENTO STELLA MARIS.**

Ver. Paulo Rogério Mattos Gomes, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pela Prefeita,

FAZ SABER que este decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 7.410, de 03 de junho de 2013, na Rua 04, onde consta Rua das Graças, conste Rua das Garças:

“Art. 1º Ficam denominadas, conforme abaixo se especifica as Vias Públicas existentes no Loteamento Stella Maris:

Rua 1: Rua dos Pelicanos;
Rua 2: Rua das Caturritas;
Rua 3: Rua das Gaivotas;
Rua 4: Rua das Garças (NR);
Rua 5: Rua dos Azulões;
Rua 6: Rua dos Beija-Flores;
Rua 7: Rua dos Bem-te-vis;
Rua 8: Rua dos Canários;
Rua 9: Rua dos Curiós;
Rua 10: Rua dos Gaviões;
Rua 11: Rua do João de Barro;
Rua 12: Rua dos Maçaricos;
Rua 13: Rua dos Mergulhões;
Rua 15: Rua dos Sabiás;
Rua 16: Rua dos Tico-Tico;
Avenida C: Avenida dos Falcões;
Avenida D: Avenida dos Flamingos;”



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Paulo Rogério Mattos Gomes
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande